

“Assessoria à Fiscalização da Empreitada de Construção da Via Rápida Câmara de Lobos-Estreiro de Câmara de Lobos”, vimos proceder à sua retificação.

Assim, onde se lê:

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2016 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50322, Fontes de Financiamento 171 e 211, Código de Classificação Económica 02.02.14.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2016.

Deve ler-se:

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2016 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50322, Fontes de Financiamento 172 e 211, Código de Classificação Económica 02.02.14.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2016.

Assinada a 3 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 415/2016

de 6 de outubro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 212/2016, de 27 de maio, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 212/2016, de 27 de maio, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa celebrado com o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento, no valor global de € 11.141.876 (onze milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e seis euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

- Ano económico de 2016
 - Até € 7.310.537,00 (sete milhões trezentos e dez mil quinhentos e trinta e sete euros);
- Ano Económico de 2017
 - Até € 2.853.638,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e oito euros);
- Ano Económico de 2018
 - Até € 977.701,00 (novecentos e setenta e sete mil setecentos e um euros).”

2 - A despesa relativa ao ano económico de 2016, tem cabimento na Secretaria 49, Capítulo 08, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.04.03.00.00, Projetos 51541, 51542, 51543, 51544, 51546, 51547, Fonte de Financiamento 372 do Orçamento Privativo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

3 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 29 dias do mês de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes